



LEI Nº 7299

Institui o “Dia Municipal em Homenagem aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19” no Município de Cascavel e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprovou de autoria do Vereador Alécio Espínola/PSC, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui e inclui no calendário oficial de eventos do Município de Cascavel o Dia Municipal em Homenagem aos Profissionais da Saúde que atuaram na Linha de Frente Contra a COVID-19, a ser levado a efeito anualmente no dia 7 de abril, data em que se celebra o Dia Mundial da Saúde, criado pela Organização Mundial da Saúde em 1950.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Cascavel, 18 OUT. 2021

Renato Silva,
Prefeito Municipal em Exercício.

PUBLICADO

Órgão Oficial Eletrônico

Nº 2998 Em 20 / 10 / 21

Órgão Impresso O Paranaense

Nº 13699 Em 20 / 10 / 21